

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01- SRPPE

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, de 20/09/2019, do DECRETO MUNICIPAL nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lei nº 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

A-Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acopiara, designado pela Portaria nº 010/2020 de 01 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 09:00h (NOVE HORAS) (Horário de Brasília) do dia 17 de Fevereiro de 2021, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico www.bll.org.br - Acesso Identificado no link específico, por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01- SRPPE**, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR LOTE
ESPÉCIE:	PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIAS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA DE SAÚDE.
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (DOZE) MESES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	Início: 05/02/ 2021 às 17h00min (Horário de Brasília)
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Início: 17/02/ 2021 às 09h15min (Horário de Brasília)
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES	Início: 17/02/ 2021 às 13h00min (Horário de Brasília)

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Acopiara, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA



6. **VENCEDORA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** A Prefeitura Municipal de Acopiara, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. **PREGOEIRA:** Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos relativos aos lances, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e/ou a contratação;
9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
11. **LOTE:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. **PMA:** Prefeitura Municipal de Acopiara.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e Contratos.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato.

1- DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

- 2.1 - Credenciamento Junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, verificação das condições de participação, abertura e análise das “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 – Adjudicação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fomecedores da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE e que satisfaçam a todas as condições de

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

cadastro junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- a) Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- b) Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- c) Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI).

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.2.1 – Após análise do julgamento dos documentos de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.3 - Os interessados que se encontrem em processo de falência/recuperação judicial, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);

3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

3.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.6 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto a Bolsa de Licitações do Brasil;

3.7 – Demais pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.8 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

4 – DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

4.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira no ícone ARQ. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.

4.3 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



4.5 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir a sessão pública via internet;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.6 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.2 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.7 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

4.9 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.10 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.11 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.12 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.13 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.14 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.15 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.16 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.7.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.7.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente encaminhados;

5.7.3 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar mais de um dia;

5.7.3.1 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.8. A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5.8.1 Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Pregão no prazo máximos do item 5.8 deste edital, obedecidas as disposições editalícias.

5.9. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

5.9.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.9.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.9.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.9.4. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência/recuperação judicial caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 60 (sessenta) dias.

5.9.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

5.10. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

5.11. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA



6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

6.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço Global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

6.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser preenchida no sistema eletrônico, e ainda deverá ser elaborada em formulário específico CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto ou serviço proposto no campo discriminado, contemplando o LOTE cotado conforme a indicação do LOTE no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao LOTE em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, a qual conterá:

6.3.1- A modalidade e o número da licitação;

6.3.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE;

6.3.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

6.3.4- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS;

6.3.5- Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva Marca, quando for o caso;

6.3.6- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.3.7 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.3.8 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19).

6.3.10- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.

6.3.10.1- verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma www.bll.org.br.

6.4 - O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

6.4.1 - A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Proposta de Preços.

6.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

6.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

6.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

6.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

6.5.6 - Na análise das Propostas de Preços de preços a Pregoeira observará o preço total do lote/ item conforme o caso, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total por lote/item conforme o caso. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e no edital de licitação.

6.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

6.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/02. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

6.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos a serem entregues e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

6.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

6.5.11 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 7.3 a 7.10), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

7.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 10 MB para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma: www.bl.org.br.

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Obs. 1: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/19)

Obs. 2: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.2.1. - Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

7.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de algum a filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5 - **Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do Sócio(s) Administrador(es)**, válido na forma da lei;

7.3.6 – **Certidão específica emitida pela junta comercial com data não superior a 30 (trinta) dias**

7.3.7 – **Certidão simplificada emitida pela junta comercial com data não superior a 30 (trinta) dias.**

7.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;

7.4.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.4.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.4.6. Prova de Regularidade perante ao FGTS;

7.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

7.4.8.- **Certidão de Infração Trabalhista.**

7.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA

7.7- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote/item, conforme o caso.

7.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.8.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registram na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.

7.8.2 - As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial ou órgão competente.

7.8.3 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente;

7.8.4 - Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.9. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu e/ou está fornecendo os produtos compatíveis com o objeto desta licitação. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

7.9.1.1.- O Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá vir acompanhado de instrumento de nota fiscal e/ou contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação, para comprovação ao que dispõem o item 7.9.1, como forma de esclarecimentos.

OBS: O Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado poderá vir com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.

7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.10.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.10.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

7.10.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

7.10.4. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

7.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

8- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS ATOS CORRELATOS.

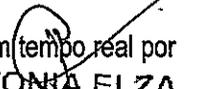
DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Abertas as Propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2.4. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão ser expressos em reais e conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.2.5. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

8.2.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.2.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

8.2.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.2.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.2.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando a Pregoeira definir uma margem de lance para esse lote.

8.3. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

DA ETAPA DE LANCES

8.5. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

8.6. Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL DO LOTE.

8.6.1. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

8.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.9, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Poderá a Pregoeira, auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE/PREGOEIRA



- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.26.1. no país;
- 8.26.2. por empresas brasileiras;
- 8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.28. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.30. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

DO LICITANTE ARREMATANTE

- 8.31. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- 8.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.33. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá:
- 8.33.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com

ALMEIDA DA SILVA

- respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.33.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.34. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 8.34.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.
- 8.35. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 8.36. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte do fornecimento do objeto.
- 8.37. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.
- 8.38. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.
- 8.39. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS, presentes nos autos do processo em epígrafe.
- 8.40. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 8.41. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.42. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.43. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.43.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.44. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.45. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.46. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, conforme Art. 38, § 2º do Decreto nº 10.024/19.
- 8.47. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 8.48. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.49. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.50. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.50.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.50.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA

8.51. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.52. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.52.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

8.52.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão anexados no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br, bem como enviados ao e-mail da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviados no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

8.52.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.52.4. O recurso será dirigido ao Secretário Gestor, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (DOIS) DIAS úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (DOIS) DIAS úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.52.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.52.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

8.52.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.52.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.52.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Acopiara.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.53. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.53.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.53.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.53.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.53.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8.54. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

8.54.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.


ANTONIO EDUARDO
ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA

8.55. SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.55.1. A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.55.2. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensão, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.56. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço por lote, conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.56.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.56.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br. no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

9 - DAS AMOSTRAS

9.1- Concluída a fase de lances, definida a(s) licitante(s) classificadas em 1º lugar e devidamente habilitados, a Pregoeira solicitará as amostra do(s) produto(s) ofertado(s).

9.2- O(s) Licitante(s) classificadas em 1º lugar deverão apresentar as amostras de todos os itens referentes aos lotes II, III, IV, VII, VIII, IX, X, e XI (com exceção dos lote I, V e VI), sendo **01 (uma)** amostra de cada produto, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) dos produtos apresentados, sendo que, as amostras reprovadas, gerará a **desclassificação total** do respectivo lote para o licitante vencedor, podendo assim a Pregoeira proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado;

9.2.1- As referidas amostras, somente serão recebidas no **Almoxarifado Central, localizada na Avenida Pedro Alves, 300, Centro – Acopiara/Ce; Sede do município**, sendo o responsável pelo recebimento um técnico designado pela Unidade gestora (secretaria), no Horário de atendimento 08h00min as 12hs00min.

9.2.2. Não será concedida prorrogação de prazo para entrega das referida amostras, também não será permitido substituir a amostra reprovada, somente será analisada as amostras que foram recebidas no dia e hora marcados;

9.2.3. A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua oferta desconsiderada para efeito de julgamento, sendo convocado o(s) licitante(s) remanescente(s);

9.2.4. As amostras serão analisadas pelo técnico designado pela Unidade, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando a verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico/termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas.

9.2.5. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar em até **48(quarenta e oito) horas** as amostras correspondentes aos itens de cada produto dos lotes arrematado, devidamente identificado com o nome da empresa, produto, a marca, o item e o lote a qual se refere à amostra, conforme modelo abaixo:

FORNECEDOR:.....
PRODUTO:
MARCA:
AMOSTRA DO ITEM nº :**LOTE nº**.....

9.3- O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) estará disponível ao Licitante, no mesmo local, no prazo de até **48h (quarenta e oito) horas** após a entrega dos produtos.


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
MUNICÍPIO DE ACOPIARA



9.4. A Rotulagem dos produtos ofertados, deverá estar em conformidade com a Legislação em vigor, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.5- A Qualidade Físico-Química e Sanitária dos produtos ofertados serão de inteira responsabilidade dos licitantes;

OBS: AS REFERIDAS AMOSTRAS SOLICITADAS SERÃO DEVOLVIDAS AO LICITANTE APÓS A EMISSÃO DO LAUDO TÉCNICO (APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO), ONDE ESTARÁ DISPONÍVEL, NO MESMO LOCAL, NO PRAZO DE ATÉ 48H (QUARENTA E OITO) HORAS, CASO SEJA DE INTERESSE OU EXIGIDOS PELOS OS MESMOS.

9.6. DESCLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS: Será desclassificada as amostras se constatada as seguintes situações como:

- Rotulagem em desacordo com a legislação vigente.
- Produto em desacordo com as características exigidas nas especificações do produto.
- Conteúdo da amostra visivelmente em desacordo com o rótulo da mesma.
- Não entrega das amostras no prazo estipulado.
- Amostra divergente da especificação, características e marcas cotadas em sua proposta de preços.

9.7. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DAS AMOSTRAS: A finalidade da amostra é permitir que a Administração, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.

10- DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

10.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

11 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

11.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

11.1.1- Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico (licitaacoipara@hotmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00, ou através de protocolo à Comissão de Pregão situada no endereço Av. José Marques Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão.

11.1.2- A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11.2. DA IMPUGNAÇÃO:

11.2.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração qualquer pessoa por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.2.3.1- A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação ao sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará).

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA REGIDA



11.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

11.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

11.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

11.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- I- o endereçamento a Pregoeiro da Prefeitura de Acopiara;
- II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;
- III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- IV- o pedido, com suas especificações;

11.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

11.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

11.5- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

11.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.6 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Acopiara/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

12.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da Secretaria exibida no Preambulo deste edital.

12.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

12.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

13 - DA FORMALIZAÇÃO ATA DE SRP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretária(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº 8.883/94

ANÍTONIO
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Acopiara - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

13.2.1. - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

13.2.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

13.2.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.5 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

13.3. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

13.4. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO V deste edital.

13.5. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

13.5.1. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5.2. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

13.6. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

13.7. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.8. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

13.9. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

13.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

13.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

13.14. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

14.1- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO** pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pela Secretaria Competente;

14.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

14.1.2- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

14.1.3- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

14.1.4- O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

14.1.5- Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO**, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

14.2- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

15 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



15.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

15.2- PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.

15.2.1- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Acopiara - CE, com endereço na Avenida Paulino Félix, 362-Centro-ACOPIARA - Ceará - CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19.

15.2.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

15.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

15.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16 - DAS SANÇÕES.

16.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compras/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acopiara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

16.1.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

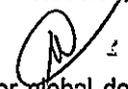
- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

16.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

16.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

16.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;


**ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTE DA PREGOEIRA



16.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

16.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

16.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

16.4- O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:

16.4.1- descumprir as condições do Termo de Contrato;

16.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

16.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Acopiara e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

18 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

18.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

18.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

19.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

19.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

19.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

19.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREÇOS



vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.7- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e através do e-mail: licitaacopiara@hotmail.com.

19.8- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e através do e-mail: licitaacopiara@hotmail.com, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

19.10- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE e www.bl.org.br.

19.11- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE.

19.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

19.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

Acopiara/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2021.01.28.01

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃOS SOLICITANTES:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE.
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
5. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.130.417,87 (TRÊS MILHOES CENTO E TRINTA MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.

7. **JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessária a presente aquisição visando suprir as necessidades dos órgãos da Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara-Ceará, tendo em vista a falta dos produtos em estoque. Portanto a aquisição de todos os itens constantes no presente Termo de Referência justifica-se pela necessidade diária de atender as necessidades operacionais de todas as unidades das Secretarias solicitantes, como alimentação do Hospital, limpeza, entre outros, diante da necessidade é de extrema urgência aquisição desses produtos. Declaro que as quantidades foram estimadas para o consumo, com base na demanda dos referidos materiais de uso diários, considerando-se informações de consumo anteriores.

8. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO:** Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

9. **DAS AMOSTRAS**

9.1- Concluída a fase de lances, definida a(s) licitante(s) classificadas em 1º lugar e devidamente habilitados, a Pregoeira solicitará as amostra do(s) produto(s) ofertado(s).

9.2- O(s) Licitante(s) classificadas em 1º lugar deverão apresentar as amostras de todos os itens referentes aos lotes II, III, IV, VII, VIII, IX, X, e XI (com exceção dos lote I, V e VI), sendo 01 (uma) amostra de cada produto, para ser submetido

previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) dos produtos apresentados, sendo que, as amostras reprovadas, gerará a **desclassificação** total do respectivo lote para o licitante vencedor, podendo assim a Pregoeira proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado;

9.2.1- As referidas amostras, somente serão recebidas no **Almoxarifado Central, localizada na Avenida Pedro Alves, 300, Centro – Acopiara/Ce; Sede do município**, sendo o responsável pelo recebimento um técnico designado pela Unidade gestora (secretaria), no Horário de atendimento 08h00min as 12hs00min.

9.2.2. Não será concedida prorrogação de prazo para entrega das referida amostras, também não será permitido substituir a amostra reprovada, somente será analisada as amostras que foram recebidas no dia e hora marcados;

9.2.3. A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua oferta desconsiderada para efeito de julgamento, sendo convocado o(s) licitante(s) remanescente(s);

9.2.4. As amostras serão analisadas pelo técnico designado pela Unidade, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando a verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico/termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas.

9.2.5. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar em até **48(quarenta e oito) horas** as amostras correspondentes aos itens de cada produto dos lotes arrematado, devidamente identificado com o nome da empresa, produto, a marca, o item e o lote a qual se refere à amostra, conforme modelo abaixo:

FORNECEDOR:
PRODUTO:
MARCA:
AMOSTRA DO ITEM nº : LOTE nº

9.3. O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) estará disponível ao Licitante, no mesmo local, no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas após a entrega dos produtos.

9.4. A Rotulagem dos produtos ofertados, deverá estar em conformidade com a Legislação em vigor, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.5- A Qualidade Físico-Química e Sanitária dos produtos ofertados serão de inteira responsabilidade dos licitantes;

OBS: AS REFERIDAS AMOSTRAS SOLICITADAS SERÃO DEVOLVIDAS AO LICITANTE APÓS A EMISSÃO DO LAUDO TÉCNICO (APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO), ONDE ESTARÁ DISPONÍVEL, NO MESMO LOCAL, NO PRAZO DE ATÉ 48H (QUARENTA E OITO) HORAS, CASO SEJA DE INTERESSE OU EXIGIDOS PELOS OS MESMOS.

9.6. DESCLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS: *Será desclassificada as amostras se constatada as seguintes situações como:*

- a) Rotulagem em desacordo com a legislação vigente.
- b) Produto em desacordo com as características exigidas nas especificações do produto.
- c) Conteúdo da amostra visivelmente em desacordo com o rótulo da mesma.
- d) Não entrega das amostras no prazo estipulado.
- e) Amostra divergente da especificação, características e marcas cotadas em sua proposta de preços.

9.7. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DAS AMOSTRAS: A finalidade da amostra é permitir que a Administração, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO


ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

10. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, podendo ser prorrogados, a contar da emissão da Ordem de Compra, nos locais determinados pela solicitante.
11. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.
12. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

13. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
14. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.
15. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

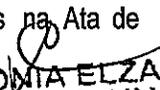
16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.
17. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.
18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.
20. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA/PREGOEIRA
MUNICIPAL DE ACOPIARA



IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

23. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES:

24. A definição dos seguintes quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização e/ou consonância com as necessidades de contratação prospectada por este(s) órgão(s). Sendo:

LOTE I - DOCES											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SCFV	CRASPAIF	IGDPBF	CREAS/PAE FI	CRANÇA FELIZ	STDS	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PIRULITO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR E SABOR AGRADÁVEIS, CONSISTÊNCIA FIRME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRESENCAS DE IMPUREZAS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	100	90	50	40	40	40	360	R\$ 8,94	R\$ 3.218,40

**ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

2	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEL; DE CONSISTÊNCIA MACIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR E SABOR AGRADÁVEIS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRESENCAS DE IMPUREZAS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INTACTA DE 700G.	PACOTE	170	130	70	50	40	20	480	R\$ 8,23	R\$ 3.950,40
VALOR MÉDIO GLOBAL											R\$ 7.168,80

LOTE II - OVOS														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PAB	MAC	FMS	SCFV	CRAS/PAIF	IGDPBF	CREAS/PAEFI	CRANÇA FELIZ	STDS	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	OVOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. O PRODUTO DEVE ESTÁ ISENTO DE SUJIDADE, A CASCA DEVE ESTÁ INTACTA, SEM RACHADURAS.	BANDEJA	200	100	100	220	180	90	70	40	80	1080	R\$ 15,29	R\$ 16.513,20
VALOR MÉDIO GLOBAL													R\$ 16.513,20	

LOTE III - POLPAS														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PAB	MAC	FMS	SCFV	CRAS/PAIF	IGDPBF	CREAS/PAEFI	CRANÇA FELIZ	STDS	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	POLPA DE GOIABA - PRODUTO OBTIDO DA FRUTA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA O RENDIMENTO DE SUCO ESPERADO POR KG DE POLPA.	QUILOGRAMA	200	200	0	40	40	5	5	5	5	500	R\$ 9,02	R\$ 4.510,00
2	POLPA DE MANGA - PRODUTO OBTIDO DA FRUTA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA O RENDIMENTO DE SUCO ESPERADO POR KG DE POLPA.	QUILOGRAMA	100	100	0	40	40	5	5	5	5	300	R\$ 9,57	R\$ 2.871,00

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

3	POLPA DE ACEROLA - PRODUTO OBTIDO DA FRUTA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA O RENDIMENTO DE SUCO ESPERADO POR KG DE POLPA.	QUILOGRAMA	200	200	0	40	40	5	5	5	5	500	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
4	POLPA DE CAJÁ - PRODUTO OBTIDO DA FRUTA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA O RENDIMENTO DE SUCO ESPERADO POR KG DE POLPA.	QUILOGRAMA	100	100	0	40	40	5	5	5	5	300	R\$ 13,13	R\$ 3.939,00
5	POLPA DE CAJARANA - PRODUTO OBTIDO DA FRUTA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA O RENDIMENTO DE SUCO ESPERADO POR KG DE POLPA.	QUILOGRAMA	100	100	0	40	40	5	5	5	5	300	R\$ 9,76	R\$ 2.928,00
VALOR MÉDIO GLOBAL													R\$ 19.228,00	

LOTE IV - HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PAB	MAC	FMS	SCFV	CRASIPAIF	IGDPBF	CREASIPAEFI	CRANÇA FELIZ	STDS	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, NA COR BRANCA, TAMANHO 10X300, PACOTE C/ 04 ROLOS.	PACOTE	2880	2000	400	300	348	70	50	40	200	6288	R\$ 4,46	R\$ 28.044,48
2	CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	UNID	0	0	0	15	10	8	7	5	5	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

3	CREME DENTAL EM GEL , USO INFANTIL , SEM FLÚOR TEM SABOR AGRADÁVEL, NÃO CONTÉM FLÚOR NEM CORANTES, FAZ POUCA ESPUMA E TEM BAIXA ABRASIVIDADE. EMBALAGEM COM 90G	UNID	0	0	0	15	10	8	7	5	5	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
4	SHAMPOO COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. INGREDIENTES: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO, PEG 150, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. FRAGRANCIAS VARIADAS	UNID	0	0	0	15	10	8	7	5	5	50	R\$ 9,04	R\$ 452,00
5	SHAMPOO INFANTIL, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. INGREDIENTES: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO, PEG 150, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 480ML. FRAGRANCIAS VARIADAS	UNID	0	0	0	15	10	8	7	5	5	50	R\$ 10,05	R\$ 502,50
6	SABONETE EM BARRA SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS E HIDRATANTE, EMBALAGEM COM 90G, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA. EXTRATO DE ALOE VERA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁCIDO ETILENOHIDROXIDIFOSFÔNICO, ÁCIDO ETILENODIAMINOTERACÉTICO, HIDROXITOLUENO BUTILADO.	UNID	300	200	150	40	20	10	10	10	10	750	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
7	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MINIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES DAS MAOS, BOMBONA , EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UNID	300	150	50	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 12,05	R\$ 6.025,00
8	TOALHA DE BANHO FELPUDA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS , MEDINDO 0,70 X 1,30M	UNID	0	0	0	40	20	10	10	10	10	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
9	TOALHA DE MÃO PRÉ LAVADAS, 100% ALGODÃO, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, CORES VARIADAS, TAMANHO 23X36CM.	UNID	30	50	20	10	16	10	10	10	10	166	6,38	R\$ 1.059,08
VALOR MÉDIO TOTAL													R\$ 29.314,56	

ANTUNIA LILIA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

LOTE V-UTENSÍLIOS DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PAB	MAC	FMS	SCFY	SIPA	IGDP	BF	ASIP	NCA	FELI	STDS	E. TOT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIOTOTAL
1	FÓSFORO EM CAIXA COM 50 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS.	CO	230	150	50	40	20	10	10	10	10	10	10	530	R\$ 2,95	R\$ 1.563,50
2	KIT INSTALAÇÃO PARA FOGÃO DE PISO COM REGULADOR DE GÁS MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS ESPECIFICAÇÕES: 1 REGULADOR DE GÁS 2,8KPA, VAZÃO 1.0KG/H DE GLP CONF. ABNT NBR 8473 1 MANGUEIRA DE 1,25MTS CONF. ABNT NBR 8613 2 ABRAÇADEIRAS SEM FIM 1 REGULADOR DE GÁS	KIT	10	20	10	10	10	5	5	5	5	5	5	80	R\$ 39,15	R\$ 3.132,00
3	GARRAFA TÉRMICA DE MESA PARA CAFÉ/ CHÁ DE 1 LITRO, CORPO PLÁSTICO; AMPOLA DE VIDRO; SISTEMA DE PRESSÃO, CORES VARIADAS.	UNID	4	25	4	5	5	4	2	2	2	2	2	53	R\$ 37,77	R\$ 2.001,81
4	JARRA DE VIDRO COM MATERIAL INCOLOR, TRANSPARENTE E LISO DE 2 LITROS - PARA ÁGUA, SUÇO.	UNID	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	45	R\$ 30,16	R\$ 1.357,20
5	PRATO DE VIDRO TIPO RASO; DIÂMETRO MÍNIMO DE (230 MM); INCOLOR; SEM DETALHE.	UNID	60	20	20	40	20	10	10	10	10	10	10	200	R\$ 6,01	R\$ 1.202,00
6	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM.	UNID	60	20	20	40	20	10	10	10	10	10	10	200	R\$ 4,02	R\$ 804,00
7	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM.	UNID	60	20	20	40	20	10	10	10	10	10	10	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
8	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM.	UNID	60	20	20	40	20	10	10	10	10	10	10	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
9	COPO PARA ÁGUA 310 ML, ALTURA 130 MM E DIÂMETRO 66 MM; COPO LISO SEM CURVATURA CILÍNDRICO; COMPOSIÇÃO EM VIDRO INCOLOR, TRANSPARENTE E LISO, CONJUNTO COM 06 UNIDADES.	CONJUNTO	12	21	5	5	5	5	5	5	5	5	5	68	R\$ 25,19	R\$ 1.712,92
10	XÍCARA 180 ML, EM MATERIAL DE VIDRO, COM OU SEM DETALHES GRAVADOS, EM EMBALAGEM LITOGRAFADA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UNID	60	50	50	40	20	10	10	10	10	10	10	260	R\$ 5,49	R\$ 1.427,40
11	XÍCARA 90 ML, EM MATERIAL DE VIDRO, COM OU SEM DETALHES GRAVADOS, EM EMBALAGEM LITOGRAFADA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UNID	60	50	50	40	20	10	10	10	10	10	10	260	R\$ 4,20	R\$ 1.092,00
12	COLHER PARA SERVIR ALIMENTAÇÃO, TAMANHO MÉDIO - 30CM, SEM FUROS, MATERIAL EM INOX, CABO EM PLÁSTICO OU MADEIRA. TAMANHO IDEAL PARA SER USADO EM RECIPIENTE COM ATÉ 8 LITROS TIPO FERVEDOR (CANEÇÃO).	UNID	4	2	4	5	5	4	2	2	2	2	2	30	R\$ 17,66	R\$ 529,80

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

13	CONCHA EM INOX, REFORÇADA, COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO (ARREDONDADO) DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE DIÂMETRO EM SUA EXTREMIDADE.	UNID	4	2	4	5	5	4	2	2	2	30	R\$ 18,92	R\$ 567,60
14	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA E BORRACHA COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UNID	4	0	2	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 68,28	R\$ 409,68
15	PENEIRA COM TELA EM AÇO INOX, CABO E ARO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 350MM, LARGURA 140, ALTURA 65MM, DE BOA RESISTÊNCIA.	UNID	5	5	10	3	3	1	1	1	1	30	R\$ 22,48	R\$ 674,40
16	BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR, TAMANHO GRANDE - 39 X 26 CM.	UNID	4	8	6	3	3	1	1	1	1	28	R\$ 63,15	R\$ 1.768,20
17	BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR, TAMANHO MÉDIO- 35 X 22 CM.	UNID	4	4	2	3	3	1	1	1	1	20	R\$ 43,76	R\$ 875,20
18	DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, DIMENSÕES 245 X 165 X 370 MM, COM BOA RESISTÊNCIA.	UNID	5	20	5	5	5	4	2	2	2	60	R\$ 25,66	R\$ 1.283,00
19	FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 33 CM, CABO EM POLIPROPILENO, DE 12 CM, PARA USO GERAL, 14 POLEGADAS, TAMANHO GRANDE.	UNID	2	0	2	3	3	1	1	1	1	14	R\$ 34,33	R\$ 480,62
20	FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 23CM, CABO EM POLIPROPILENO, DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS, TAMANHO MÉDIO.	UNID	2	0	2	3	3	1	1	1	1	14	R\$ 33,14	R\$ 463,96
21	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, COM SUPORTE EM MADEIRA.	UNID	10	30	10	15	10	8	7	5	5	100	R\$ 5,78	R\$ 578,00
22	CUSCUZEIRA: CAPACIDADE: 2,5 LITROS; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 1MM; COR: ALUMÍNIO POLIDO; ALTURA COM TAMPA: 23CM ; COMPRIMENTO: LARGURA (RAIO): 18,7CM ; COMPRIMENTO COM ALÇA: 30,5CM; DIMENSÕES DA GRELHA: 17CM (RAIO).	UNID	3	2	2	0	0	0	0	0	0	7	R\$ 38,31	R\$ 268,17
23	FAQUEIRO EM AÇO INOX COMPLETO, CONTENDO 24 UNIDADES QUE CONTENHA OS UTENSÍLIOS: GARFO, FACA, COLHER DE SOPA E SOBREMESA.	UNID	7	5	3	0	0	0	0	0	0	15	R\$ 39,60	R\$ 594,00

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

24	POTE PARA CAFÉ/ AÇÚCAR - POTE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA POR CAFÉ (RECIPIENTE DE CAFÉ) COM CAPACIDADE PARA 1KG, TAMPA ENCAIXÁVEL TAMBÉM EM PLÁSTICO. DE BOA QUALIDADE.	UNID	10	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	R\$ 17,12	R\$ 308,16
25	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UNID	20	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	R\$ 4,87	R\$ 194,80
26	TAPETE EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 45X60CM, CORES DIVERSAS.	UNID	50	80	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	R\$ 17,63	R\$ 3.173,40
27	GARRAFA TÉRMICA DE MESA PARA CAFÉ/CHÁ DE 2 LITROS, CORPO PLÁSTICO; AMPOLA DE VIDRO; SISTEMA DE PRESSÃO, CORES VARIADAS.	UNID	4	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	R\$ 78,12	R\$ 937,44
28	COPO PARA ÁGUA 310 ML, ALTURA 130 MM E DIÂMETRO 66 MM; COPO LISO SEM CURVATURA CILÍNDRICO; COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO.	UNID	12	21	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38	R\$ 4,74	R\$ 180,12
29	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO.	UNID	10	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	R\$ 18,82	R\$ 752,80
30	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO	UNID	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 41,68	R\$ 833,60
31	PANELA DE ALUMÍNIO COM ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM BOA RESISTÊNCIA	UNID	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 63,26	R\$ 253,04
32	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 05 LITROS E DE BOA RESISTÊNCIA.	UNID	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 37,49	R\$ 149,96
33	PEGADOR DE ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	20	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	R\$ 3,98	R\$ 159,20
34	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA E BORRACHA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UNID	3	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	9	R\$ 122,32	R\$ 1.100,88
35	PANELA DE ALUMÍNIO COM ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 05 LITROS, E DE BOA RESISTÊNCIA.	UNID	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 47,06	R\$ 282,36
36	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS E DE BOA RESISTÊNCIA.	UNID	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 50,43	R\$ 201,72
															TOTAL		R\$ 3293,94

LOTE VIVERUTAS E VERDURAS

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PAB	MAG	FMS	SCFY	GRASIPA JF.	IGDPBF	CREASIP AEFI	GRANÇ A FELIZ	STDS	QTD. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIOTOTAL
1	CHEIRO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	UNID	1200	100	200	300	140	110	50	50	50	2200	R\$ 1,69	R\$ 3.718,00
2	PIMENTÃO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	QUILOGRAMA	144	12	10	20	15	13	10	10	25	259	R\$ 6,32	R\$ 1.636,88
3	BATATA INGLESA, NOVA, SÃ, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, SEM BARRO. TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	QUILOGRAMA	576	48	30	90	70	50	40	30	70	1004	R\$ 7,37	R\$ 7.399,48
4	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPA. TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	QUILOGRAMA	336	40	40	90	70	50	40	30	70	766	R\$ 5,76	R\$ 4.412,16
5	CHUCHU, DE BOA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	QUILOGRAMA	200	0	50	90	70	50	40	30	70	600	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00
6	REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%	QUILOGRAMA	288	0	50	40	40	30	20	10	80	558	R\$ 5,50	R\$ 3.069,00
7	TOMATE DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.	QUILOGRAMA	288	50	50	90	70	50	40	30	70	738	R\$ 6,04	R\$ 4.457,52
8	CEBOLA BRANCA. TAMANHO MÉDIO, NOVA, SÃ, DE 1ª QUALIDADE TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	QUILOGRAMA	240	40	60	70	50	30	30	15	100	635	R\$ 5,05	R\$ 3.206,75


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

9	CEBOLA VERMELHA. TAMANHO MÉDIO, NOVA, SÃ, DE 1ª QUALIDADE. TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	QUILOGRAMA	240	0	60	40	20	10	10	10	100	490	R\$ 5,17	R\$ 2.533,30
10	MANDIOCA, DE BOA QUALIDADE, RAIZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	QUILOGRAMA	190	0	20	40	20	10	10	10	10	310	R\$ 4,50	R\$ 1.395,00
11	BATATA DOCE, NOVA, SÃ, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, SEM BARRO. TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	QUILOGRAMA	192	40	40	0	0	0	0	0	0	272	R\$ 4,78	R\$ 1.300,16
12	BETERRABA SEM FOLHA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	QUILOGRAMA	200	40	50	0	0	0	0	0	0	290	R\$ 4,64	R\$ 1.345,60
13	JERIMUM DEVERÁ ESTAR SEMPRE FRESCOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA, SEM EXISTÊNCIA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E INSETOS, E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	190	0	20	0	0	0	0	0	0	210	R\$ 4,07	R\$ 854,70
14	BAÑANA PRATA DE BOA QUALIDADE, PESO MÉDIO POR UNIDADE 100G,- DEVENDO APRESENTAR-SE FRESCA; A POLPA DEVERÁ APRESENTAR-SE INTACTA E FIRME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.	DÚZIA	700	0	50	70	50	30	30	15	5	950	R\$ 6,30	R\$ 5.985,00
15	ALFACE, DEVERÁ ESTAR SEMPRE FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA, SEM EXISTÊNCIA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E INSETOS, E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	UNID	384	0	30	70	50	30	30	15	5	614	R\$ 3,20	R\$ 1.964,80

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

16	ALHO BRANCO, GRAUDO, DESENRESTADO, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A UMA SEMANA.	QUILOGRAMA	50	50	20	10	10	7	6	4	20	177	R\$ 28,80	R\$ 5.097,60
17	PEPINO DEVERÁ ESTAR SEMPRE FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA, SEM EXISTÊNCIA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E INSETOS, E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	80	0	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 3,94	R\$ 315,20
18	MAMÃO, FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA INTEGRAL, SEM MANCHAS, FURROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA EM GRAU MÁXIMO DE TAMANHO.	QUILOGRAMA	480	0	100	70	50	30	30	15	5	780	R\$ 3,38	R\$ 2.636,40
19	MAÇÃ DEVERÁ ESTAR SEMPRE FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA, SEM EXISTÊNCIA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E INSETOS, E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	100	0	30	40	20	10	10	10	10	230	R\$ 9,27	R\$ 2.132,10
20	MELÃO DEVERÁ ESTAR SEMPRE FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA, SEM EXISTÊNCIA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E INSETOS, E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	200	0	30	15	10	8	7	5	30	305	R\$ 4,67	R\$ 1.424,35
21	MANGA DEVERÁ ESTAR SEMPRE FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA, SEM EXISTÊNCIA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E INSETOS, E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	200	0	30	15	10	8	7	5	5	280	R\$ 4,11	R\$ 1.150,80
22	ABACAXI DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	UNID	192	0	20	40	20	10	10	10	10	312	R\$ 4,89	R\$ 1.525,68

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

23	ABACATE, DEVERÁ ESTAR SEMPRE FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA, SEM EXISTÊNCIA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E INSETOS, E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	100	0	10	40	30	10	10	10	10	10	220	R\$ 8,11	R\$ 1.784,20
24	LARANJA DEVERÁ ESTAR SEMPRE FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA, SEM EXISTÊNCIA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E INSETOS, E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	300	0	20	40	30	10	10	10	10	10	430	R\$ 5,04	R\$ 2.167,20
25	COUVE FOLHA DEVERÁ ESTAR SEMPRE FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA, SEM EXISTÊNCIA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E INSETOS, E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	70	0	30	15	15	5	5	5	5	5	150	R\$ 10,45	R\$ 1.567,50
26	MELANCIA DEVERÁ ESTAR SEMPRE FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA, SEM EXISTÊNCIA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E INSETOS, E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	180	0	50	35	35	10	7	7	6	6	330	R\$ 4,45	R\$ 1.468,50
VALOR MÉDIO GLOBAL														R\$ 67.991,88	

LOTE VII - DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PAB	MAC	FMS	SCFV	CRASIP AIF	IGDPBF	CREASIP AEFI	CRANÇ A FELZ	STDS	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIOTOTAL
1	COPO DESCARTAVEL NA COR BRANCA, PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 250G POR TIRA.	PACOTE	2500	2500	500	90	70	50	40	30	20	5800	R\$ 4,11	R\$ 23.838,00
2	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, PARA CAFÉ, CAPACIDADE MÍNIMA 50 ML, EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 70G CADA TIRA.	PACOTE	3000	3500	1500	90	70	50	40	30	20	8300	R\$ 3,28	R\$ 27.224,00
3	PAPEL TOALHA COR BRANCA PCT CONTÉM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 21,0 CM X 20,0 CM	PACOTE	500	200	300	40	20	10	10	10	10	1100	R\$ 6,50	R\$ 7.150,00
4	GUARDANAPO DESCARTAVEL DE PAPEL COR BRANCA PCT CONTEM 50 UNIDADES DE 24CM X22CM	PACOTE	200	100	100	70	50	30	30	15	5	600	R\$ 2,02	R\$ 1.212,00

ANT. MAELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

5	PRATO DESCARTAVEL RASO Nº15 EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 10 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PACOTE	150	200	100	190	130	70	50	40	20	950	R\$ 2,84	R\$ 2.698,00
6	PRATO DESCARTAVEL RASO Nº18 EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 10 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PACOTE	150	200	100	190	130	70	50	40	20	950	R\$ 2,22	R\$ 2.109,00
7	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº12 EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 10 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PACOTE	150	200	100	190	130	70	50	40	20	950	R\$ 2,42	R\$ 2.299,00
8	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PCT EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 50 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PACOTE	50	50	50	190	130	70	50	40	20	650	R\$ 4,50	R\$ 2.925,00
9	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PCT EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 50 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PACOTE	50	50	50	190	130	70	50	40	20	650	R\$ 4,53	R\$ 2.944,50
10	FACA DE PLASTICO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PCT EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 50 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PACOTE	50	50	50	190	130	70	50	40	20	650	R\$ 5,49	R\$ 3.568,50
11	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL P/ SOBREMESA PCT EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 50 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PACOTE	50	50	50	190	130	70	50	40	20	650	R\$ 3,64	R\$ 2.366,00
VALOR MÉDIO GLOBAL													R\$ 78.334,00	

LOTE VIII - DIETAS INETERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PAB	MAC	FMS	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIOTOTAL
1	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO A : QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE (SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. MODO DE PREPARO, ALERTA A PESSOAS COM ALERGIA AOS COMPONENTES . CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E A EMBALAGEM DEVE ESTAR INALTERADA.	LATA	70	0	120	R\$ 190,00	R\$ 38,69	R\$ 7.351,10

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

306
Página
P
SETOR - ACOPIARA - P.M. DE ACOPIARA

2	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEINA DE LEITE DE VACA , SOJA, HIDROLISADA), COM 1.0 KCAL/ ML , INDICADA PARA CRIANÇAS. EMBALAGEM EM LATA DE 400G.	LATA	150	0	150	R\$ 300,00	R\$ 287,03	R\$ 86.109,00
3	LEITE SEM LACTOSE- FORMULA INFANTIL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE, CONTEM DERIVADOS DE LEITE E SOJA, NÃO CONTEM GLUTEM, LATA DE 400G.	LATA	20	0	50	R\$ 70,00	R\$ 66,46	R\$ 4.652,20
4	LEITE INFANTIL- FORNECE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO , OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. INDICADO PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADE ALIMENTAR. A FORMULAÇÃO CONTÉM BAIXOS NÍVEIS DE LACTOSE. EMBALAGEM 900G.	LATA	30	0	170	R\$ 200,00	R\$ 94,43	R\$ 18.886,00
5	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL, CONSTITUIDO POR UM MIX DE FIBRAS ALIMENTARES. NÃO CONTEM GLUTEM . INDICAÇÕES: REGULARIZAÇÃO DO TRANSITO INTESTINAL COM TODO MIX DE FIBRAS, AUXILIA NO CONTROLE DE DOENÇAS COMO DIABETES, HIPERCOLESTEROLEMIA, DIVERTICULITE, ETC. LATA COM 260G	LATA	40	0	50	R\$ 90,00	R\$ 125,16	R\$ 11.264,40
6	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA ADULTOS, NORMOCALORICO, NORMOPROTEICO. FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE, USADO COMO SUPORTE TOTAL. USO ORAL OU ENTERAL. DIVERSOS SABORES. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G(DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE), REGISTRO NO M.S.	LATA	40	0	50	R\$ 90,00	R\$ 79,83	R\$ 7.184,70
7	FORMULA EM PÓ COM DISTRIBUIÇÃO ENERGETICA: PROTEINAS 12%, CARBOIDRATOS 53% R GORDURAS 35% , OSMOLALIDADES: 308 MOSM/ KG DE ÁGUA PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 01 À 10 ANOS DE IDADE. DIVERSOS SABORES. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTE DA ANVISA /MS. EMBALAGEM DE 380G	LATA	40	0	150	R\$ 190,00	R\$ 48,87	R\$ 9.285,30
8	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA , EMBALAGEM DE 380G	LATA	40	0	30	R\$ 70,00	R\$ 72,68	R\$ 5.087,60
9	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO À BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CALCIO , INDICADO PARA PESSOAS COM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO PROTEICO-CALORICA, HIPERTENSÃO GRAVE , ANOREXIA, DISLIPIDEMIAS, CONVALESCENÇA RETRIÇÃO DE SÓDIO E /OU SACAROSE . EMBALAGEM DE 300G.	LATA	40	0	150	R\$ 190,00	R\$ 48,62	R\$ 9.237,80
10	PÓ SEM SABOR , UTILIZADO PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DOS ADULTOS E IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM, É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO , COM NUTRIENTES QUE AJUDAM A TER ENERGIA PARA REALIZAR ATIVIDADES, ALÉM DE 29 VITAMINAS E MINERAIS , FORNECE UMA COMBINAÇÃO BALANCEADA DE NUTRIENTES. EMBALAGEM DE 350G	LATA	30	0	40	R\$ 70,00	R\$ 74,36	R\$ 5.205,20

ANTUNILDA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

11	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA , COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE . ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	CAIXA	200	0	700	R\$ 900,00	R\$ 31,87	R\$ 28.683,00
12	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRIÇÃO COMPLETA SEM SABOR, ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇAS DE CROHN, ENFERMIDADE QUE AFETA O SISTEMA DIGESTIVO. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL , QUE FORNECE MACRO E MICRONUTRIENTES. TERAPIA NUTRICIONAL QUE CONTRIBUE PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 400G.	LATA	20	0	120	R\$ 140,00	R\$ 293,00	R\$ 41.020,00
13	ALIMENTO COMPOSTO POR UM MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) DE ORIGEM NATURAL. CADA FIBRA ATUA NUM LOCAL ESPECIFICO DO INTESTINO , AUXILIANDO SEU FUNCIONAMENTO. PODE SER ACRESCENTADO A ALIMENTOS DOCES OU SALGADOS. PODE SER AQUECIDO/ COZIDO COM ALIMENTOS, PODENDO SER USADO EM VÁRIAS PREPARAÇÕES CULINARIAS, INCLUSIVE PARA PANIFICAÇÃO. SUA FÓRMULA CONTÉM POLISSACARIDEOS DE SOJA, INULINA, AMIDO RESISTENTE, GOMA ARABICA , OLIGOFRUTOSE, CELULOSE. NÃO CONTEM LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM EM LATA DE 260G.	LATA	20	0	30	R\$ 50,00	R\$ 89,40	R\$ 4.470,00
VALOR MÉDIO GLOBAL								R\$ 238.436,30

LOTE IX - CARNES E FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PAB	MAC	FMS	SCFV	CRAS/PAIF	IGDPBF	CREAS/PAEFI	GRANÇA FELIZ	STDS	Q.TDE. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIOTOTAL
1	CARNE DE BOI, IN NATURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO MOIDA, SEM OSSO, SEM GORDURA OU PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG , CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO , DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, COM ENTREGA PROGRAMADA.	QUILOGRAMA	1800	0	300	1500	900	500	200	100	1500	6800	R\$ 27,64	R\$ 187.952,00
2	CARNE DE BOI, IN NATURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BIFE, SEM OSSO, SEM GORDURA OU PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG , CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO , DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, COM ENTREGA PROGRAMADA.	QUILOGRAMA	1200	250	500	1500	900	500	200	100	1500	6650	R\$ 34,73	R\$ 230.954,50

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

3	CARNE DE BOI, IN NATURA FRESCA DE SEGUNDA QUALIDADE, TIPO EM CUBOS, SEM OSSO, SEM GORDURA OU PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, COM ENTREGA PROGRAMADA.	QUILOGRAMA	1800	150	300	1500	900	500	200	100	1500	6950	R\$ 28,67	R\$ 199.256,50
4	COSTELA DE BOI, IN NATURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM ENTREGA PROGRAMADA.	QUILOGRAMA	1800	150	300	0	0	0	0	0	0	2250	R\$ 23,90	R\$ 53.775,00
5	LINGUIÇA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO 5 KG, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.	PACOTE	40	40	10	70	50	30	30	15	50	335	R\$ 99,09	R\$ 33.195,15
6	LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO 2,5 KG, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.	PACOTE	60	0	10	40	40	10	10	10	50	230	R\$ 68,59	R\$ 15.775,70
7	MORTADELA COZIDA COM 100% DE CARNE SUÍNA, PEÇA INTEIRA, PESO DE APROXIMADAMENTE 03 KG, COM RESFRIAMENTO ENTRE 0 E 4°C, EMBALADO EM PEÇAS INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES.	QUILOGRAMA	90	0	30	210	150	90	90	45	15	720	R\$ 12,71	R\$ 9.151,20
8	FRANGO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE, INSPECIONADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILOGRAMA	2000	300	200	1700	1000	500	200	100	2000	8000	R\$ 10,36	R\$ 82.880,00


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

9	CARNE BOVINA MOIDA (CONGELADA) PCT C/ 500G, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZOS DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	PACOTE	3600	250	1500								5250	R\$ 10,36	R\$ 54.390,00
10	SALSICHA TIPO HOT DOG - RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 05 KG QUE CONTENHA ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO RESFRIADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	10	10	10	70	50	30	30	15	25	250		R\$ 56,26	R\$ 14.065,00
11	PERNIL DE PORCO (CONGELADO) PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA, PRAZOS DE VALIDADE.	QUILOGRAMA	500	200	200	0	0	0	0	0	0	900		R\$ 17,83	R\$ 16.047,00
12	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO EM CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM BANDEJAS DE 1KG. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. PRAZOS DE VALIDADE INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE.	QUILOGRAMA	3600	200	200	0	0	0	0	0	0	4000		R\$ 17,18	R\$ 68.720,00

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

13	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO EM CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS EM BANDEJAS DE 01 KG . SENDO TOLERADA A VARIÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE.	QUILOGRAMA	3600	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	4000	R\$ 12,39	R\$ 49.560,00
14	LINGUIÇA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA EM SACOS DE POLIETILENO,CONTENDO 05 KG, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE,PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.	PACOTE	50	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 87,15	R\$ 5.229,00
15	PEIXE FILE DE MERLUZA CONGELADO. SENDO TOLERADA A VARIÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DE 01 KG DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILOGRAMA	250	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	350	R\$ 22,68	R\$ 7.938,00
16	QUEIJO TIPO COALHO, PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER PESO DE NO MÍNIMO 1KG.	QUILOGRAMA	30	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 26,82	R\$ 1.341,00
17	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO EM CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM BANDEJAS DE 1KG. SENDO TOLERADA A VARIÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. , PRAZOS DE VALIDADE INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE.	QUILOGRAMA	1800	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	R\$ 18,10	R\$ 36.200,00


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

18	PRESUNTO DE CARNE DE PERU PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO DOS CORTES FATIADOS, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 01 KG ADICIONADOS DE INGREDIENTES, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO, PRAZOS DE VALIDADE.	QUILOGRAMA	30	10	10	50	50	30	30	15	20	245	R\$ 24,38	R\$ 5.973,10
19	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO ENTRE 1 A 10°C, CLASSIFICAÇÃO SEMIDURO E MATURADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO, FERMENTO LÁCTEO.COM EMBALAGEM EM BANDEJAS DE 01 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA E CONSERVAÇÃO.	QUILOGRAMA	30	10	10	50	50	30	30	15	20	245	R\$ 36,48	R\$ 8.937,60
VALOR MEDIO GLOBAL													R\$ 1.081.340,75	

LOTEX - GÊNERO ALIMENTÍCIO/CEREAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PAB	MAC	FMS	SCFY	CRASIPA IF	IGDPBF	CREASIP AEFI	CRANÇA FELIZ	STDS	QTDE. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ADOÇANTE EMBALAGEM COM 100 ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UNID	60	30	20	0	0	0	0	0	0	110	R\$ 5,52	R\$ 607,20
2	AMIDO DE MILHO - PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, ETC. COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	UNID	80	30	0	1000	1500	1500	1000	500	500	6110	R\$ 3,87	R\$ 23.645,70

PA
**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

3	açúcar refinado - obtido da cana de açúcar. com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega, embalagem contendo 1 kg.	QUILOGRAMA	2500	2500	600	4000	3486	1450	1000	500	700	16736	R\$ 3,07	R\$ 51.379,52
4	arroz branco, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	QUILOGRAMA	3000	1300	200	4.000	2.400	1.400	1.000	500	3.000	16800	R\$ 5,79	R\$ 97.272,00
5	biscoito doce - sem recheio tipo maria, vitaminado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 400g.	PACOTE	1600	1300	400	1.100	1.100	700	550	450	300	7500	R\$ 4,61	R\$ 34.575,00
6	biscoito tipo cream cracker, embalagem 400g. constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado. mínimo de 160cal e 3g de proteínas, para cada porção de 40g do produto. livre de impurezas e validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da saúde.	PACOTE	1600	1300	400	2.600	1.250	1.180	750	500	320	9900	R\$ 4,41	R\$ 43.659,00


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

7	CAFÉ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, NA COR CASTANHA CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G.	PACOTE	3000	2600	750	1.500	1236	720	680	300	500	11286	R\$ 5,29	R\$ 59.702,94
8	COLORIFICO, ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	PACOTE	1000	300	500	340	150	100	50	50	50	2540	R\$ 1,01	R\$ 2.565,40
9	CHÁ, TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS COM NO MÍNIMO 10G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	500	400	200	400	120	100	100	50	50	1920	R\$ 3,72	R\$ 7.142,40
10	EXTRATO DE ALHO- OBTIDO PELA MISTURA DE POLPA DE ALHO SOB FORMA LIQUIDA. ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM REGISTRO NO MS. EMBALADO EM FRASCOS DE PLÁSTICO, RESISTENTE E LACRADOS, EMBALAGEM COM 500ML.	UNID	650	100	100	200	200	150	50	50	50	1550	R\$ 6,19	R\$ 9.594,50


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

11	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 340G - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: SACO DE PLÁSTICO LAMINADO DE 340G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	700	100	70	700	250	230	150	120	50	2370	R\$ 3,29	R\$ 7.797,30
12	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	PACOTE	200	200	40	200	150	30	30	15	200	1065	R\$ 4,48	R\$ 4.771,20
13	FÉCULA DE MANDIOCA PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS PARTES SUBTERRÂNEAS COMESTÍVEIS DOS VEGETAIS (TUBÉRCULOS, RAÍZES E RIZOMAS). OS AMIDOS E FÉCULAS DEVEM SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, CONTENDO 01 KG.	PACOTE	650	450	200	630	300	150	75	55	20	2530	R\$ 4,79	R\$ 12.118,70
14	FEIJÃO CARIOQUINHA DE 1 KG - GRUPO ANÃO. CLASSE: CORES. TIPO 1. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO COM A AMOSTRA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 15% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	QUILOGRAMA	1300	200	200	1.300	1.100	700	550	450	600	6400	R\$ 7,88	R\$ 50.432,00

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/ PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO . O PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM 1KG.	PACOTE	200	200	100	630	350	150	75	65	30	1800	R\$ 4,67	R\$ 8.406,00
16	TEMPERO EM TABLETE DE 19G , CALDO DE CARNE, COSTELA , BACON , BRANCO EPECIFICAMENTE PARA ARROZ CAIXA COM 24 UNIDADES COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CONTATO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. COMPOSTO POR SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER LEITE, OVO, TRIGO, CEVADA, AIPO E MOSTARDA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO.	CAIXA	40	40	10	20	20	8	7	5	10	160	R\$ 12,69	R\$ 2.030,40
	ACHOCOLATADO - LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C, PP, E, B6, B2, B1 E A), ACHOCOLATADO PRONTO EM CAIXA LONGA VIDA, COM CANUDO CAIXA COM 200 ML.	UNID	0	0	0	1500	1500	700	550	1500	500	6250	R\$ 1,97	R\$ 12.312,50


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

17	BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE, DUPLO CHOCOLATE, GOTAS DE CHOCOLATE, BRIGADEIRO, BAUNILHA COM MORANGO . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40G, FECHADAS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADA COM 4 UNIDADES. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	0	0	0	1.200	700	400	200	100	100	2700	R\$ 1,45	R\$ 3.915,00
18	BISCOITO RECHEADO, PACOTE COM 140 G, SABORES: CHOCOLATE, MORANGO , BAUNILHA ,DOCE DE LEITE,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOTE	0	0	0	1.300	1.200	900	650	450	300	4800	R\$ 1,91	R\$ 9.168,00
19	BISCOITO WAFER PEQUENO-COM RECHEIRO (SABOR VARIADOS)- COM COMPOSIÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARAMELO E VITAMINAS. (LIVRE DE GORDURA TRANS). EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE 40G.	PACOTE	0	0	0	2.000	1.200	1.000	650	450	300	5600	R\$ 1,63	R\$ 9.128,00


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

317
Página
P
SETORES DE ACOPIARA - PM DE ACOPIARA

20	LEITE EM PÓ INTEGRAL. COM NO MÍNIMO 27G DE PROTEÍNA PARA CADA PORÇÃO DE 200G. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, B, C E D. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SIF/ER DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O DOMICÍLIO DA LICITANTE.	PACOTE	6000	2300	2300	1500	1.500	730	520	450	600	16900	R\$ 5,34	R\$ 84.906,00
21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO EXCLUSIVO DA FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTOS DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	2600	400	300	1.300	1.200	800	660	450	1000	8700	R\$ 2,92	R\$ 25.404,00
22	MACARRÃO ARGOLINHA : A BASE DE FARINHA DE TRIGO, DE SÊMOLA / OVOS / CORANTE NATURAL OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDAS A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÁXIMA DE 76 GRAMAS DE HIDRATOS DE CARBONO. ISENTOS DE PARASITAS. EMBALAGEM COM 500G.	PACOTE	400	220	140	0	0	0	0	0	0	760	R\$ 4,55	R\$ 3.458,00

P
ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

23	MARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMP A E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	UNID	350	252	80	400	120	100	100	50	50	1502	R\$ 9,20	R\$ 13.818,40
24	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 250G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS- CNNPA.	UNID	120	100	50	730	280	230	150	120	70	1850	R\$ 3,87	R\$ 7.159,50
25	VINAGRE - BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM COM 500 ML.	UNID	250	100	70	210	130	110	100	70	60	1100	R\$ 2,89	R\$ 3.179,00
26	ÓLEO DE SOJA REFINADO - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO COM A AMOSTRA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	600	220	100	680	240	220	140	110	150	2460	R\$ 9,22	R\$ 22.681,20

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

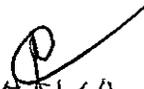
27	SAL REFINADO IODADO – SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, INVOLADA, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	120	40	40	90	90	30	30	15	120	575	R\$ 1,05	R\$ 603,75
28	SARDINHA 130 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UNID	1200	200	200	900	800	720	680	300	500	5500	R\$ 3,63	R\$ 19.965,00
29	SUCO DE CAJU 500ML. CONCENTRADO, INTEGRAL, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA, SEM ADICAO DE ACUCAR, NÃO DILUIDA, OBTIDA PELA PARTE COMESTIVEL DO CAJU, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. CONSERVADORES: BENZOATO DE SODIO E METABISSULFITO DE SODIO, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO. PRAZO DE VALIDADE: 8 MESES. EMBALAGEM: GARRAFA PET COM TAMPA ROSQUEAVEL E CAPACIDADE PARA 500ML. APOS ABERTO, MANTER REFRIGERADO E CONSUMIR EM 10 DIAS. DE ACORDO COM AS INSTRUcoes NORMATIVAS DO MAPA E ANVISA.	UNID	500	300	100	410	140	120	100	70	60	1800	R\$ 4,97	R\$ 8.946,00


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

30	SUCO, DE GOIABA 500ML. CONCENTRADO, INTEGRAL, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, SEM ADICAO DE ACUCAR, NAO DILUIDA, OBTIDA PELA PARTE COMESTIVEL DA GOIABA, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. CONSERVADORES: BENZOATO DE SODIO E METABISSULFITO DE SODIO, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO. PRAZO DE VALIDADE: 8 MESES. EMBALAGEM: GARRAFA PET COM TAMPA ROSQUEAVEL E CAPACIDADE PARA 500ML. APOS ABERTO, MANTER REFRIGERADO E CONSUMIR EM 10 DIAS. DE ACORDO COM AS INSTRUCOES NORMATIVAS DO MAPA E ANVISA.	UNID	200	100	100	1.200	700	440	200	120	100	3160	R\$ 5,34	R\$ 16.874,40
31	SUCO PRONTO PARA BEBER, CONTENDO 200 ML, DIVERSOS SABORES : CAJU, MARACUJÁ, MANGA, LARANJA, PÊSSEGO, UVA, GOIABA. EMBALAGEM EMBALAGEM TETRA PAK	UNID	0	0	0	800	300	200	200	200	100	1800	R\$ 1,73	R\$ 3.114,00
32	BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADAS EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	840	600	150	1.200	1.000	700	550	450	300	5790	R\$ 4,13	R\$ 23.912,70
33	BISCOITO DOCE - DE LEITE, DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADAS EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	840	300	150	0	0	0	0	0	0	1290	R\$ 3,88	R\$ 5.005,20


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



34	MILHO VERDE EM SACHÊ DE 200G, PRODUTO PREPARADO COM MILHO, PREVIAMENTE DEBULHADO, ENVAZADA, PRÉ-COZIDOS IMERSAS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID	300	0	50	150	150	30	30	15	200	925	R\$ 2,74	R\$ 2.534,50
35	ERVILHA COZIDA EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM EM SASHÊ COM 200G,O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UNID	300	0	50	150	150	30	30	15	200	925	R\$ 2,78	R\$ 2.571,50
36	FLOCO DE MILHO - SIMPLES DO GRÃO DE MILHO, DE COR AMARELA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT COM 500G.	PACOTE	1500	450	200	700	500	300	300	150	600	4700	R\$ 1,70	R\$ 7.990,00
37	TEMPERO CASEIRO, SEM AMACIANTE DE CARNE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, POTE DE 500 ML.	UNID	300	100	70	340	150	120	50	50	50	1230	R\$ 3,40	R\$ 4.182,00
38	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DE COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MORFO E MATERIAIS TERROSOS.COM FERMENTO. EMBALAGEM DE 01KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS.	QUILOGRAMA	200	70	80	100	90	50	40	30	20	680	R\$ 4,57	R\$ 3.107,60

ANTONIA LILIA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

39	TEMPERO EM PÓ - TEMPERO PRONTO, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO DE SÓDIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT COM 100 G.	PACOTE	150	50	50	0	0	0	0	0	0	0	250	R\$ 4,25	R\$ 1.062,50
40	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/ LARANJA/ UVA) _ ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	120	252	120	700	250	230	150	120	50	1992	R\$ 6,96	R\$ 13.864,32	
41	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/ LARANJA/ UVA) _ ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 1 LITRO CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	150	120	250	0	0	0	0	0	0	520	R\$ 4,76	R\$ 2.475,20	
42	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/ LARANJA/ UVA) _ ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 250 ML CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	360	480	600	1.200	1.000	700	550	450	100	5440	R\$ 1,82	R\$ 9.900,80	
43	FEIJÃO DE CORDA - GRUPO ANÃO, CLASSE CORES, TIPO 1, UMIDADE ENTRE 12 E 14%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 01KG. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILOGRAMA	180	50	80	80	80	40	30	20	10	570	R\$ 7,04	R\$ 4.012,80	


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

44	FEIJÃO PRETO - GRUPO ANÃO, CLASSE CORES, TIPO 1, UMIDADE ENTRE 12 E 14%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 01KG. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILOGRAMA	120	50	50	60	60	20	10	10	10	390	R\$ 8,84	R\$ 3.447,60
45	ACHOCOLATADO - PÓ PARA O PREPARO DE CHOCOLATE, CONSTITUÍDO DE: AÇÚCAR, CACAU, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	400	200	200	800	300	300	200	200	120	2720	R\$ 4,70	R\$ 12.784,00
46	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUILOGRAMA	80	0	30	0	0	0	0	0	0	110	R\$ 6,89	R\$ 757,90
47	DOCE- EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE, DOCE EM BARRA PESO 300GR, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA. PREPARO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	UNID	150	100	100	100	100	50	50	30	20	700	R\$ 4,63	R\$ 3.241,00
48	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, EMBALAGEM 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO À: QUANTIDADE DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF); COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; MODO DE PREPARO, ALERTA A PESSOAS COM ALERGIA AOS COMPONENTES. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE EMBALAGEM INALTERADAS.	PACOTE	300	0	200	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 22,63	R\$ 11.315,00


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

49	MISTURA PARA MINGAU DE MILHO 230 GRAMAS-MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU. PRODUTO CONSTITUÍDO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO E ARROZ PRÉ-GELATINIZADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, XAROPE DE GLUCOSE, PROTEÍNA LÁCTEA, AVEIA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE MILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	900	0	400	800	300	200	200	200	100	3100	R\$ 5,23	R\$ 16.213,00
50	MISTURA P / MINGAU DE ARROZ 230 GRAMAS-MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU. PRODUTO CONSTITUÍDO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ E ARROZ PRÉ-GELATINIZADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, XAROPE DE GLUCOSE, PROTEÍNA LÁCTEA, AVEIA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE ARROZ.	UNID	900	0	400	1.200	700	340	200	100	100	3940	R\$ 5,22	R\$ 20.566,80


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

51	MISTURA P / MINGAU SABOR MULTI CEREAIS , 230 GRAMAS-MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU. PRODUTO CONSTITUÍDO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. ALÉRGICOS: CONTÉM GLUTEN. DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA.	UNID	0	0	0	1.000	500	300	200	100	100	2200	R\$ 5,11	R\$ 11.242,00
52	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PACOTE 500 G, COR AMARELA, COM OVOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE .	PACOTE	300	100	100	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
53	CREME DE LEITE - CAIXA 200G, EMBALAGEM TETRAPACK, TRADICIONAL, 20% DE GORDURA. INGREDIENTES - CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTES: GOMA GUAR, JATAÍ E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	360	100	150	1.000	700	460	200	100	300	3370	R\$ 2,99	R\$ 10.076,30

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

54	LEITE CONDENSADO - CAIXA DE 395G, EMBALAGEM TETRAPAK, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/ OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UNID	360	100	150	1.200	700	460	200	100	100	3370	R\$ 5,66	R\$ 19.074,20
55	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO, VÁRIOS SABORES (MÍNIMO 4 SABORES), COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PACOTES DE 1 KG. PRODUTO ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA.	PACOTE	150	100	100	1.300	800	400	200	200	100	3350	R\$ 11,33	R\$ 37.955,50
56	FLOCOS DE CEREAIS PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS PARTES AÉREAS COMESTÍVEIS DOS VEGETAIS (SEMENTES E ETC), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. EMBALAGEM SACHÊ DE 240G.	PACOTE	0	0	0	900	700	500	200	120	100	2520	R\$ 5,43	R\$ 13.683,60
57	LEITE DE CÔCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DE FRUTOS SÃS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, GARRAFA DE 200 ML.	UNID	0	0	0	680	240	220	140	110	50	1440	R\$ 3,58	R\$ 5.155,20


ANÍVIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

58	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNID	0	0	0	200	150	120	100	60	50	680	R\$ 3,60	R\$ 2.448,00
59	MILHO BRANCO, TRITURADO, PARA MUNGUNZÁ, TIPO 1, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO	PACOTE	0	0	0	300	150	120	100	60	50	780	R\$ 3,63	R\$ 2.831,40
60	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM CONTENDO 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID	0	0	0	200	120	100	100	50	50	620	R\$ 4,88	R\$ 3.025,60
													VALOR MEDIO GLOBAL	R\$ 916.853,23

LOTE XI - MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

ANTONIA LEIZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PAB	MAC	FMS	SCFV	CRAS/PAIF	IGDPEF	CREASIPA EFI	CRIANÇA FELIZ	STDS	QTD. TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIOTOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	UNID	480	200	100	120	120	50	40	30	80	1220	R\$ 4,11	R\$ 5.014,20
2	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 1LITRO EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO, COM HIPOCLORETO DE SÓDIO.	UNID	3600	200	1200	250	270	140	100	80	250	6090	R\$ 2,98	R\$ 18.148,20
3	AMACIANTE PARA ROUPA DE 2 LITROS EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, PERFUME, PRESERVANTE, CORANTES, ACIDULANTE E ÁGUA PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO COM VALIDADE DE 3 ANOS.	UNID	1000	600	300	120	80	40	30	30	120	2320	R\$ 6,63	R\$ 15.381,60
4	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 1 LITRO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. (LAVANDA, JASMIN, EUCALIPTO E PINHO)	UNID	4800	2700	800	2000	2020	1500	1000	500	500	15820	R\$ 4,11	R\$ 65.020,20
5	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS DE 500ML DAS MAIS VARIADAS FRAGRÂNCIAS EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS.	UNID	2500	1900	700	720	500	100	100	30	360	6910	R\$ 1,98	R\$ 13.681,80
6	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA USO DOMÉSTICO DE LIMPEZA. MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	750	600	250	70	50	30	30	15	5	1800	R\$ 2,01	R\$ 3.618,00
7	ESPONJA DE LIMPEZA CONSTITUÍDA DE DUAS FACES, SENDO UMA EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E A OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, OU SIMILAR, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS, DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDAS. QUANDO EMBEBIDA EM DETERGENTE NÃO DEVERÁ MURCHAR, ESFIAPAR-SE OU SOLTAR PEDAÇOS DURANTE O PROCESSO DE ESFREGADURA. DIMENSÕES: 110MM X 75MM X 20MM	UNID	2400	1800	500	120	125	30	30	15	120	5140	R\$ 0,98	R\$ 5.037,20


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



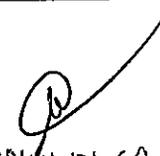
PREFEITURA DE
ACOPIARA

8	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM A COMPOSIÇÃO CONTENDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA.	UNID	720	720	250	120	72	30	30	15	48	2005	R\$ 4,52	R\$ 9.062,60
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM, 96° GL, 1L, PARA HIGIENIZAÇÃO COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO	UNID	450	250	120	300	210	50	40	30	200	1650	R\$ 7,39	R\$ 12.193,50
10	PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, 42X68CM, BORDA EM ACABAMENTO EM OVERLOCK, PESO DE 100G COM VARIAÇÃO DE 5%, PACOTE COM 3 UNID.	PACOTE	300	360	20	50	43	20	15	15	10	833	R\$ 8,46	R\$ 7.047,18
11	SABÃO EM BARRA MULTI ATIVO PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO.	PACOTE	800	400	200	160	160	70	50	40	20	1900	R\$ 7,64	R\$ 14.516,00
12	SABÃO EM PÓ CAIXA 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.	PACOTE	3500	2500	800	240	276	70	50	40	480	7956	R\$ 4,62	R\$ 36.756,72
13	SACO PRETO P/ LIXO DE 100L PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 3 (TRÊS) MICRAS DE ESPESURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDIDAS 75 X 90 CM, ESPESURA 0,12 MM, FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: INDETERMINADA.	PACOTE	460	520	260	150	82	50	40	30	40	1632	R\$ 46,17	R\$ 75.349,44

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



14	SACO PRETO P/ LIXO DE 60L: PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 3 (TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDIDAS 55 X 69 CM, ESPESSURA 0,06 MM, FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: INDETERMINADA	PACOTE	600	600	350	90	72	50	40	30	20	1852	R\$ 17,24	R\$ 31.928,48
15	VASSOURA DE PALHA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS, PÁTIOS EM TERRA, RESISTENTE E DURÁVEL, LEVE E PRÁTICA DE SE USAR. DIMENSÕES ALTURA: 29.00 CM ; LARGURA: 6.00 CM	UNID	250	350	150	40	30	10	10	10	10	860	R\$ 1,27	R\$ 1.092,20
16	VASSOURA DE PELO COM CABO MULTI USO, COM MAIOR NÚMERO DE CERDAS (74 TUÇOS), COM 12,2 CM EM MÉDIA DE COMPRIMENTO, COM CERDAS PLUMADAS. EMBALAGEM: UNIDADES INDIVIDUAIS. VALIDADE MÍNIMA: INDETERMINADA.	UNID	130	180	50	13	16	4	4	3	20	420	R\$ 10,49	R\$ 4.405,80
17	INSETICIDA COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. EMBALAGEM CONTENDO 300ML	UNID	10	5	3	15	15	5	5	5	20	83	R\$ 9,93	R\$ 824,19
18	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, BORRACHA DÚPLA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UNID	150	120	50	40	23	10	10	10	10	423	R\$ 11,17	R\$ 4.724,91
19	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITARIO DE PLÁSTICO SEM SUPORTE, DE APROXIMADAMENTE 30CM, COM BOA RESISTENCIA.	UNID	80	120	40	15	12	8	7	5	5	292	R\$ 4,58	R\$ 1.337,36
20	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA, COM FORMATO OVAL DE PÇ 360 APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON.	UNID	40	50	10	15	10	8	7	5	5	150	R\$ 4,15	R\$ 622,50


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

21	ÁLCOOL GEL A 70º GL, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM EFEITOS ANTIFÚNGICO E BACTERICIDA; EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO: Nº DO LOTE IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM, NOME E REGISTRO DE QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MINIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	750	420	150	200	211	50	40	30	150	2001	R\$ 7,75	R\$ 15.507,75
22	FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL,	UNID	150	150	50	30	40	10	7	5	30	472	R\$ 3,09	R\$ 1.458,48
23	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO (DESODORIZADOR SANITÁRIO) NA FRAGRÂNCIA LAVANDA COM 40 G, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO: DODECIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SÍLICA, SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. NÃO CONTÉM PARADICLOROBENZENO. PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO, COM VALIDADE DE 3 ANOS.	UNID	1200	850	250	70	50	30	30	15	50	2545	R\$ 1,94	R\$ 4.937,30
24	LIMPA VIDROS 500ML INDICADO PARA A LIMPEZA DE EMBACAMENTO E MARCAS DE DEDOS, COM TRANSPARENCIA TOTAL AOS VIDROS, SEM AMONIACO.	UNID	440	320	80	15	10	8	7	5	5	890	R\$ 5,75	R\$ 5.117,50
25	POLIDOR DE ALUMINIO LÍQUIDO 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO EMULGADOR, ESSÊNCIA CONSERVANTE.	UNID	864	576	120	120	120	24	24	24	120	1992	R\$ 1,93	R\$ 3.844,56
26	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, PARA USO DIVERSO, TAMANHO G, MEDINDO 30 X 40 CM X 5 MICRAS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	30	200	80	0	0	0	0	0	0	310	R\$ 26,55	R\$ 8.230,50
27	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, PARA USO DIVERSO TAMANHO M, MEDINDO 15 X 25 CM X 5 MICRAS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	30	200	80	0	0	0	0	0	0	310	R\$ 19,80	R\$ 6.138,00

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

28	SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, PARA USO DIVERSO TAMANHO P, MEDINDO 8 X 25 CM X 5 MICRAS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	30	200	80	0	0	0	0	0	0	0	310	R\$ 16,81	R\$ 5.211,10
29	CERA LÍQUIDA INCOLOR DE 1L EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E CORANTE.	UNID	90	180	40	0	0	0	0	0	0	0	310	R\$ 5,74	R\$ 1.779,40
30	GUARDANAPO DE TECIDO DE ALGODÃO, TAMANHO 45CM X78CM E CORES VARIADAS.	UNID	150	250	50	190	136	70	50	40	20	956	R\$ 4,14	R\$ 3.957,84	
31	CESTO DE LIXO PLÁSTICO (RECICLAVEL) SEM TAMPA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 40 CM, CORES DIVERSAS E BOA RESISTENCIA.	UNID	150	320	80	15	14	8	7	5	5	604	R\$ 4,76	R\$ 2.875,04	
32	ODORIZADOR DE AR FRAGRÂNCIA TOQUE DE MACIEZ, FLORES DE JASMIM, LAVANDA, MAÇA E CANELA; FRASCO COM 400 ML, SENDO SPRAY DE PRESSÃO	UNID	250	320	150	48	48	8	7	5	24	860	R\$ 12,63	R\$ 10.861,80	
33	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS, SEM TAMPA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUALIDADE.	UNID	10	5	2	15	13	8	7	5	5	70	R\$ 7,30	R\$ 511,00	
34	LUVA CANO LONGO, MATERIAL BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; TAMANHO G, PACOTE CONTENDO UM PAR, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS	PACOTE	200	150	50	15	12	8	7	5	5	452	R\$ 6,05	R\$ 2.734,60	
35	LUVA CANO LONGO, MATERIAL BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; TAMANHO M, PACOTE CONTENDO UM PAR, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS.	PACOTE	200	150	50	15	12	8	7	5	5	452	R\$ 5,33	R\$ 2.409,16	
36	LUVA CANO LONGO, MATERIAL BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; TAMANHO P, PACOTE CONTENDO UM PAR, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS.	PACOTE	200	150	50	15	12	8	7	5	5	452	R\$ 5,18	R\$ 2.341,36	

ANUNIA DA SILVA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



37	SABÃO LÍQUIDO DE 1 LITRO CONTENDO EMOLIENTES E AROMATIZANTES, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, DEVERÁ APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNID	720	288	120	50	40	20	15	15	10	1278	R\$ 11,59	R\$ 14.812,02
38	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO LONGO EM MADEIRA. TAMANHO DA BASE COLETORA: 24CM DE LARGURA X 17CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO DO CABO: 60CM	UNID	60	100	30	40	22	10	10	10	10	292	R\$ 6,50	R\$ 1.898,00
39	BACIA PLÁSTICA MEDIA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS, SEM TAMPA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UNID	5	2	1	5	5	5	5	5	5	38	R\$ 9,01	R\$ 342,38
40	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, SEM TAMPA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UNID	8	4	3	0	0	0	0	0	0	15	R\$ 16,84	R\$ 252,60
41	LUSTRA MÓVEL PERFUMADO 200ML, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO PARAFINA EMULSIFICANTES, SOLVENTE, UMECTANTE, PRESERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA.	UNID	288	720	100	0	0	0	0	0	0	1108	R\$ 6,63	R\$ 7.346,04
42	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UNID	100	160	50	0	0	0	0	0	0	310	R\$ 5,87	R\$ 1.819,70
43	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITROS, COM ABERTURA DA TAMPA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISITENTE. CORES VARIADAS.	UNID	50	50	20	0	0	0	0	0	0	120	R\$ 20,23	R\$ 2.427,60
44	LIXEIRA COM PEDAL 40 LITROS, COM ABERTURA DA TAMPA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISITENTE. COR BRANCA	UNID	20	30	10	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 59,71	R\$ 3.582,60
45	CLORO- USADO PARA DESINFECÇÃO DE TECIDOS DE ÂMBITO HOSPITALAR, UTILIZA-SE DE RECIPIENTE DE VIDRO OU PLÁSTICO, COM TAMPA, O PRODUTO DE CONTER PRAZO DE VALIDADE, O TEMPO MÍNIMO E MÁXIMO NECESSÁRIO DE EXPOSIÇÃO DO ARTIGO, A NECESSIDADE DE ENXÁGUE, E DA UTILIZAÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).	LITRO	4800	0	100	0	0	0	0	0	0	4900	R\$ 23,49	R\$ 115.101,00

ANTÔNIA ELLEN
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

46	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EM MATERIAL POLIETILENO, CONTEM 6 MICRAS DE EXPRESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500.	PACOTE	550	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	650	R\$ 63,99	R\$ 41.593,50
47	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, EM MATERIAL POLIETILENO, CONTEM 6 MICRAS DE EXPRESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500.	PACOTE	700	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800	R\$ 26,77	R\$ 21.416,00
48	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 40 LITROS, EM MATERIAL POLIETILENO, CONTEM 6 MICRAS DE EXPRESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500.	PACOTE	400	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	550	R\$ 24,77	R\$ 13.623,50


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

49	ÓLEO DE PEROBA COMPOSIÇÃO: SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO, CONTENDO 200 ML.	UNID	100	30	50	0	0	0	0	0	0	180	R\$ 12,02	R\$ 2.163,60
50	PÁ COLETORA COM TAMPA PARA LIXO, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO LONGO EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 90X31X31CM	UNID	15	30	10	0	0	0	0	0	0	55	R\$ 40,84	R\$ 2.246,20
VALOR MED. GLOBAIS													R\$ 632.302,21	


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01- SRPPE

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

LOTE _____

LOTE _____					
1.	CONFORME ANEXO I DO EDITAL				
					VALOR GLOBAL R\$

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, podendo ser prorrogado, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

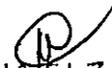
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – (www.bll.org.br) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

.....
(data)

.....
(representante legal)


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

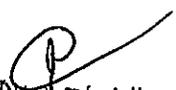
OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, relativo a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01- SRPPE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)


ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01- SRPPE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01- SRPPE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e **ORDEM DE COMPRAS** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01- SRPPE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Paulino Félix, 362- Centro- ACOPIARA – Ceará - CEP 63.560-000, através da **SECRETARIA DE** _____ - neste ato representada pelo Sr. _____, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01- SRPPE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01- SRPPE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019** e **DECRETO MUNICIPAL nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

8. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

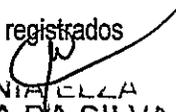
9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Acopiara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Acopiara/CE, ___ de ___ de _____.

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>
ÓRGÃO GERENCIADOR

<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>
<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF>
DETENTORA


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

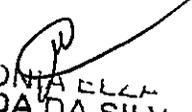
FAX:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE Acopiara e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01- SRPPE.

LOTE _____

						VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						


ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01- SRPPE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Paulino Félix, 362- Centro- ACOPIARA - Ceará - CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado(a) pela Sr(a). _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01- SRPPE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ---- DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01- SRPPE, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE _____

					VALOR GLOBAL R\$
1.					

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO GOVERNO

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de ____ de 20__.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente.

4.5. O Contratado que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.

4.6. A ORDEM DE COMPRA será emitida via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/home e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.7. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.8. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.9. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

4.10. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: _____, nas dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO



6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- m) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- n) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;
- p) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO COMITÊ

q) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acopiara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

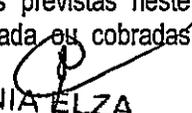
7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Acopiara é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

Acopiara-CE, _____ de _____ de _____
<NOME DA EMPRESA>
CNPJ Nº _____
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF Nº _____
CONTRATADA


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01 -SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2021.01.28.01-SRPPE, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bl.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 17 de Fevereiro de 2021 as 09:00min, abertura das propostas as 09:15min e a fase da disputa de lances as 13:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com. Antônia Elza Almeida da Silva- Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DOU)


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2021

O MUNICÍPIO DE SEABRA, CNPJ 13.922.604/0001-37, Pregoeiro designado Decreto Nº 16/2019, TORNA PÚBLICO licitação, na forma eletrônica. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de gestão informatizada na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, pertencentes ao Município de Seabra-Bahia, na forma eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO (MENOR LANCE), sob o critério de MENOR PERCENTUAL de Taxa de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.746/12, Lei Complementar nº 123/05, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, nos termos das exigências estabelecidas neste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/01/2021 às 08h00min do dia 16/02/2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h05min às 08h25min do dia 16/02/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 16/02/2021. LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo e demais informações serão publicados no D.O.M., página www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial/. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3331-1421/1422/3079.

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

A PREFEITURA DE SEABRA, por meio da CPL designada pelo Decreto 028/2021 de 01/02/2021, TORNA PÚBLICA a Chamada Pública (credenciamento), para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar/PNAE, por dispensa de licitação nos termos do § 1º do art. 14 da Lei 11.947/2009, priorizando a aquisição local, com base nos arts. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, da Resolução FNDE/CD/MEC 26 de 17/08/2013, com a finalidade de atender a aplicação mínima exigida no art. 14 da Lei 11.947/2009, para atender os alunos matriculados nas escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como para compor a alimentação dos alunos da Creche, da Escola Família Agrícola pela Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Seabra - BA. As propostas serão recebidas a partir das 9:00 horas do dia 03 de fevereiro 2021 até o dia 25 de fevereiro de 2021, às 09:00hs, na Prefeitura Municipal de Seabra-BA. O Edital completo e demais informações serão publicados no D.O.M., página www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3331-1421/1422/3079.

Seabra - BA, 3 de fevereiro de 2021
ENILSON L. VIEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 Sessão - dia 22 de fevereiro de 2021 às 15h00min (Horário de Brasília). Objeto: Seleção das melhores propostas de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de empresa para aquisição de Testes Rápidos para detecção do Novo Coronavírus Humano - Sars-Cov-2 (COVID-19) do tipo IgG / IgM, bem como do tipo Swab Antígeno destinados a atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde do Município. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site do Município através do site www.senhorodobonfim.ba.gov.br (Link Portal da Transparência/Licitações). Local da Disputa: https://emunicipio.com.br/pmsb/pregoeiro/index.php Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541- 8726.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 Sessão - dia 22 de fevereiro de 2021 às 09h00min, no Salão Nobre Joaquim Muricy Sobrinho da Câmara Municipal de Vereadores de Senhor do Bonfim, sito na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 135, Centro, Senhor do Bonfim - Ba. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Senhor do Bonfim-Bahia, com julgamento pelo critério de MAIOR LANCE OU OFERTA. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site do Município através do site www.senhorodobonfim.ba.gov.br (Link Portal da Transparência/Licitações). Informamos ainda que serão adotadas as medidas do Decreto Municipal nº 106/2021 de 01 de fevereiro de 2021 publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.251 do dia 02 de fevereiro de 2021. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541- 8726.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 Sessão - dia 23 de fevereiro de 2021 às 14h00min, no Salão Nobre Joaquim Muricy Sobrinho da Câmara Municipal de Vereadores de Senhor do Bonfim, sito na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 135, Centro, Senhor do Bonfim - Ba. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos oficiais pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal Senhor do Bonfim e suas Secretarias, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site do Município através do site www.senhorodobonfim.ba.gov.br (Link Portal da Transparência/Licitações). Informamos ainda que serão adotadas as medidas do Decreto Municipal nº 106/2021 de 01 de fevereiro de 2021 publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.251 do dia 02 de fevereiro de 2021. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541- 8726.

ALFREDO REIS MULGÚ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis, visando atender as demais das Secretarias. Tipo Menor Preço Por ITEM. Data da Abertura: 18/02/2021, às 9h. Edital disponível no Setor de Licitação. Informações: 75-36972114.

LUCAS SÁ ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Tanque Novo realizará a licitação: Credenciamento Público Nº 001/2021 - Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Tanque Novo, Estado da Bahia. Data e horário para recebimento dos documentos relativos à habilitação, proposta anexos: A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 08.02.21 das 08h às 12h no Setor de Licitação, situado na sede da Prefeitura Municipal, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. Edital no site: <http://diariooficial.portal.gov.net.br/prefeitura-tanque-novo> Tanque Novo, em 04.02.2021.

SEBASTIÃO CARDOSO QUEIROZ
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

A Prefeitura Municipal de Tanque Novo realizará a licitação: Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - BB Nº 854739 - Dia 22.02.2021, às 09h, no site www.licitacoes-e.com.br para registro de preços para futuras e eventuais recargas de cilindros de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal, SAMU e Unidades Básicas de Saúde, deste município. Edital nos sites: <http://diariooficial.portal.gov.net.br/prefeitura-tanque-novo> ; www.licitacoes-e.com.br Tanque Novo, em 04.02.2021.

THAYS M. M. OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP PROCESSO Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021 - Secretaria de Saúde. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DA LAVANDERIA HOSPITALAR. DATA DA SESSÃO: 17/02/2021 às 09h00m, horário de Brasília. Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelpmf@yahoo.com. O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "Editais de Licitação", "Editais Balcar".

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021 - SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSÉIOS EM RUAS, NO BARRIO DE JARDIM CARAÍPE, E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO. DATA DA SESSÃO: 08/03/2021, às 09h00m, horário de Brasília. Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelpmf@yahoo.com. O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "Editais de Licitação", "Editais Balcar".

Teixeira de Freitas, 2 de fevereiro de 2021.
MAGDA DE SELES GUIMARÃES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 1/2021

Dia 25/02/21 às 9h.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Edital/informações: na sede ou e-mail: licitacaocontrato216@gmail.com, de 8 às 17h, tel. 7532372133.

Teodoro Sampaio/BA, 1º de fevereiro de 2021.
JOSEVAL SILVA DE A. AZEVEDO
Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2021.02.02.01, objeto: contratação de instituição financeira para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da prefeitura municipal de Acopiara/CE. Contratado: Caixa Econômica Federal - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, com valor global de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais). Período de duração: 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01 -SRPPE

A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2021.01.28.01-SRPPE, do tipo menor preço por lote, tendo como Objeto: registro de preços visando à aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios de cozinha) para atender as necessidades das secretarias do município de Acopiara, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 17 de Fevereiro de 2021 às 09:00min, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 13:00min (horário de Brasília), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras-Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacaoacopiara@hotmail.com.

Acopiara-CE, 3 de fevereiro de 2021.
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira



60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:0F911478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01 -SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2021.01.28.01-SRPPE, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 17 de Fevereiro de 2021 as 09:00min, abertura das propostas as 09:15min e a fase da disputa de lances as 13:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras-Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacaopara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:E9A110D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o Regime Especial de atividades escolares não presenciais no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Altaneira, para fins de cumprimento do calendário letivo de 2021, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia, a Prefeitura de Altaneira se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO que os órgãos públicos responsáveis pela prestação dos diversos serviços aglomeram servidores, em grande número, em suas repartições; CONSIDERANDO o Parecer nº 002/2020 expedido pelo Conselho Municipal de Educação de Altaneira, que estabeleceu normas complementares para as instituições pertencentes ao Sistema de Ensino do estado do Ceará, e para as instituições dos sistemas municipais que a ele se integrarem, orientando sobre o encerramento do ano letivo de 2020 e sobre como proceder em relação aos registros de escrituração escolar; CONSIDERANDO o atual cenário da doença no Brasil e no mundo, em que verificado aumento do número de casos, com isso exigindo o reforço dos cuidados necessários para coibir aglomerações, protegendo a vida do cidadão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada o Parecer nº CME nº 02/2020, de 30 de novembro de 2020, do Conselho Municipal de Educação do Município de Altaneira/CE, parte integrante do Anexo Único do presente Decreto, que dispõe sobre normas complementares para as instituições pertencentes ao Sistema de Ensino do estado do Ceará, e para as instituições dos sistemas municipais que a ele se integrarem, orientando sobre o encerramento do ano letivo de 2020 e sobre como proceder em relação aos registros de escrituração escolar, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. O regime especial de atividades escolares não presenciais será estabelecido no mês de FEVEREIRO, de acordo com as orientações determinadas pelo Governo do Estado do Ceará, podendo haver prorrogação (Art. 10 deste Decreto) a ser definida em ato própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, cabe à Secretaria Municipal de Educação:

- I - Providenciar o acesso dos alunos aos materiais físicos presentes na escola, como livros didáticos, de literatura e outros, bem como auxiliar para o acesso aos meios tecnológicos necessários à realização de atividades escolares não presenciais com os estudantes;
- II - Fazer chegar aos estudantes que não possuem acesso à tecnologia o conhecimento das atividades propostas pelos professores;
- III - Acompanhar, por meio dos relatórios realizados pelos professores, a realização de atividades na modalidade não presencial, que serão desenvolvidas com os estudantes;
- IV - Disponibilizar acompanhamento pedagógico dos profissionais responsáveis às atividades a serem propostas pelos professores aos estudantes;
- V - Zelar pelo registro da frequência dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas, e de materiais realizados pelos alunos que computarão como aula, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020;

Art. 4º. Para que o trabalho desenvolvido pelos estudantes seja eficiente e esteja de acordo com a Base Curricular Nacional, com os direitos de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Altaneira, cabe ao corpo docente:

- I - elaborar o planejamento e elaboração das ações pedagógicas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;
 - II - entregar relatório das atividades desenvolvidas no planejamento para a Secretaria Municipal de Educação ou direção das escolas;
 - III - propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento, como: videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa;
 - IV - incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presenciais;
 - V - aos docentes que trabalham com as turmas de educação infantil, cabe propor atividades que motivem as famílias a auxiliar no desenvolvimento das mesmas e que promovam a estimulação necessária para o desenvolvimento pleno e integral dos estudantes, conforme campos de aprendizagem, previstos na BNCC, que estabeleça a Base Curricular com os direitos de aprendizagem dos estudantes;
 - VI - o conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais poderá compor, a critério do professor com a escola, nota ou avaliação descritiva para o boletim escolar ou relatório de avaliação descritiva.
- §1º A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente,